



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 403 /93

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial para regularizar  
despesa.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para regularizar despesa contratada com a Firma RGM - Sonorização, na importância de CR\$ ..... 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) por ocasião da solenidade de Posse dos Senhores Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

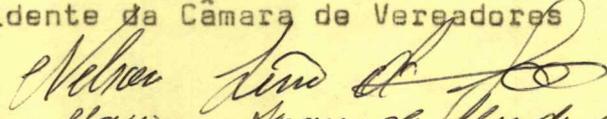
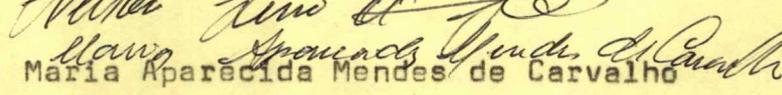
Prefeitura Municipal de Natércia, \_\_\_\_\_ de janeiro de 1 993.

  
José Firton dos Reis  
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões, em 21 / 26 / 29 / janeiro /93

Nelson Lino de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
  
Maria Aparecida Mendes de Carvalho  
Secretária da Câmara de Vereadores